



DECRETO Nº 3.208/2022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Atualiza monetariamente os valores atribuídos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, constantes da Lei Complementar nº 03, de 03 de dezembro de 2002, relacionadas nas Tabelas em anexo e dá outras providências.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º- Ficam atualizados monetariamente os valores constantes da Tabela anexa, para fins dos lançamentos e cobranças do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-(ISSQN) para o exercício de 2023, correspondente a 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), de acordo com a variação do Índice da Tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Art. 2º- Com a atualização monetária prevista no artigo 1º do presente Decreto, ficam determinados os valores constantes da Tabela anexa, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal



Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no Site Oficial do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.



DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Descrição	Local	UNI	Variável
<p><u>1-Serviços de informática e congêneres.</u></p> <p>1.01-Análise e desenvolvimento de sistemas.</p> <p>1.02-Programação.</p> <p>1.03-Processamento de dados e congêneres.</p> <p>1.04-Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.</p> <p>1.05-Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.</p> <p>1.06-Assessoria e consultoria em informática.</p> <p>1.07-Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.</p> <p>1.08-Planejamento confecção manutenção e atualização de páginas eletrônicas.</p> <p>1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio de internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)</p>	EPS		3%
<p><u>2-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</u></p> <p>2.01-Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</p>	EPS		3%
<p><u>3- Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</u></p>			

<p>3.01- (VETADO)</p> <p>3.02 - Cessões de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.</p> <p>3.03- Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculo, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.</p> <p>3.04- Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de qualquer natureza.</p> <p>3.05- Cessão de andaimes; palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.</p>			<p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p>
<p><u>4- Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</u></p> <p>4.01- Medicina e biomedicina.</p> <p>4.02- Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.</p> <p>4.03- Hospitais; clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.</p> <p>4.04- Instrumentações cirúrgica.</p> <p>4.05- Acupuntura.</p> <p>4.06- Enfermagem inclusive serviços auxiliares.</p> <p>4.07- Serviços farmacêuticos.</p>			



<p>5.03- Laboratórios de análise na área veterinária.</p> <p>5.04- Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.</p> <p>5.05- Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.</p> <p>5.06- Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.</p> <p>5.07- Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.</p> <p>5.08- Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.</p> <p>5.09- Planos de atendimento e assistência médico veterinária.</p> <p>6- <u>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</u></p>	<p>EPS</p> <p>Lei Compl. Nº 113/2021</p>	<p>70</p>	<p>3%</p>
<p>6.01- Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.</p> <p>6.02- Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.</p> <p>6.03- Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.</p> <p>6.04- Ginástica, dança, esporte, natação, artes marciais e demais atividades físicas.</p> <p>6.05- Centros de emagrecimento SPA e congêneres.</p> <p>6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres</p>	<p>EPS</p> <p>EPS</p> <p>EPS</p> <p>EPS</p> <p>EPS</p>	<p>40</p> <p>50</p> <p>70</p>	<p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>4%</p>



<p><u>7-Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</u></p>			
<p>7.01- Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.</p>	EPS		3%
<p>7.02- Execução, por administração, empreitada ou sub empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços que fica sujeito ao ICMS).</p>	LPS		3%
<p>7.03- Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionamentos com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.</p>	EPS		3%
<p>7.04- Demolição.</p>	LPS		3%
<p>7.05- Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação de serviços que fica sujeito ao ICMS).</p>	LPS		3%
<p>7.06- Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.</p>	EPS		3%
<p>7.07- Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres.</p>	EPS		3%
<p>7.08- Calefetação.</p>	EPS		3%



7.09- Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	LPS		3%
7.10- Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	LPS		3%
7.11- Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	LPS		3%
7.12- Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	LPS		3%
7.13- Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	EPS		3%
7.14- Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.			
7.15- Escoramento, contendo de encostas e serviços congêneres.			
7.16- Limpeza e drenagem de rios, portos, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	LPS		3%
7.17- Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	LPS		3%
7.18- Aerofotogrametria, inclusive interpretação, cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésticos, geológicos, geofísicos e congêneres.	LPS		3%
7.19- Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exportação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	LPS		3%
7.20- Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	EPS		3%



<p>7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais</p> <p>7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres</p>	<p>EPS</p>		<p>3%</p>
<p><u>8-Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer natureza.</u></p> <p>8.01-Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.</p> <p>8.02-Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p>	<p>EPS</p>		<p>2%</p>

<p>9-Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.</p> <p>9.1-Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, Fiat, apart-hotéis residência residence-suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços.</p> <p>9.2-Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.</p> <p>9.3-Guias de turismo.</p>	<p>EPS</p> <p>EPS</p> <p>EPS</p>	<p></p> <p></p> <p>50</p>	<p></p> <p></p> <p>2%</p> <p>2%</p>
<p>10-Serviços de intermediação e congêneres.</p> <p>10.1-Agenciamento. corretagem ou intermediação de câmbio de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.</p> <p>10.02-Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.</p> <p>10.3-Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.</p> <p>10.4-Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquias (franchising) e de faturização (factoring).</p> <p>10.5-Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.</p> <p>10.6-Agenciamento marítimo.</p>	<p>EPS</p>	<p></p>	<p></p> <p>3%</p>



<p>10.7-Agenciamento de notícias.</p> <p>10.8-Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.</p> <p>10.9-Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.</p> <p>10.10-Distribuição de bens de terceiros.</p>	<p>EPS</p> <p>EPS</p> <p>EPS</p>	<p>70</p>	<p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p>
<p><u>11-Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.</u></p> <p>11.1-Guarda e estacionamento de veículos terrestres, automóveis, aeronaves e de embarcações.</p> <p>11.2-Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.</p> <p>11.3-Escolta, inclusive de veículos e cargas.</p> <p>11.4-Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.</p>	<p>LPS</p> <p>LPS</p> <p>EPS</p> <p>LPS</p>		<p>3%</p> <p>4%</p> <p>3%</p> <p>3%</p>
<p><u>12-Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</u></p> <p>12.1-Espetáculos teatrais.</p> <p>12.2-Exibições cinematográficas.</p> <p>12.3-Espetáculos circenses.</p> <p>12.4-Programas de auditório.</p> <p>12.5-Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.</p> <p>12.6-Boates, táxi-dancing e congêneres.</p> <p>12.7-Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</p> <p>12.8-Feiras, exposições, congressos e congêneres.</p> <p>12.9-Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.</p> <p>12.10-Corridas e competições de animais.</p> <p>12.11-Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.</p>	<p>LPS</p>	<p>70</p>	<p>3%</p>



<p>12.12-Execução de música.</p> <p>12.13-Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shws,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais festivos e congêneres.</p> <p>12.14-Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.</p> <p>12.15-Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.</p> <p>12.16-Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas de destreza intelectual ou congêneres.</p> <p>12.17-Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.</p>	<p>LPS</p> <p>EPS</p> <p>LPS</p> <p>LPS</p> <p>LPS</p> <p>LPS</p>		<p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p> <p>3%</p>
<p><u>13-Serviços relativos a fotografia, fonografia, cinematografia e reprografia.</u></p> <p>13.1- (VETADO)</p> <p>13.02-Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.</p> <p>13.03- Fonografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres</p> <p>13.04 - Reprografia microfilmagem e digitação.</p> <p>13.05- Composição gráfica, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia, fotolitografia.</p>	<p>EPS</p>		<p>3%</p>
<p><u>14- Serviços relativos a bens e terceiros.</u></p> <p>14.01- Lubrificação, limpeza, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto</p>			

(exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).			
14.02- Assistência técnica.			
14.03- Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	EPS		3%
14.04- Recauchutagem ou regeneração de pneus.			
14.05- Restaurações, recondicionamento, condicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação, e congêneres, de objetos quaisquer.			
14.06- instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.			
14.07- Colocação de molduras e congêneres.			
14.08- Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	EPS		3%
14.09- Alfaiataria e costura, quando o material fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	EPS	50	3%
14.10- Tinturaria e lavanderia.			
14.11- Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	EPS		3%
14.12- Funilaria e lanternagem.			
14.13- Carpintaria e serralheria.			
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento	EPS		4%



<p>15- Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</p> <p>15.01- Administração de fundos quaisquer, de consórcio,</p>			
<p>de cartão de crédito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados, e congêneres.</p> <p>15.02- Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança no País e no exterior, bem como das referidas contas ativas e inativas.</p> <p>15.03- Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens equipamentos em geral.</p>	EPS		5%
<p>15.04- Fornecimento ou emissão de atestados em geral inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.</p> <p>15.05- Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundos- CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.</p> <p>15.06- Emissão, remissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas, coleta e entrega de documentos bens e valores; comunicação com outra agência ou com administração central, licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; evolução de bens em custódia.</p> <p>15.07- Acesso, movimentação atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais</p>	EPS		5%



<p>de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.</p> <p>15.08- Emissão, remissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança anuência e congêneres e serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.</p> <p>15.09- Arrendamentos mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).</p> <p>15.10- serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros inclusive os efetuados por meio eletrônico automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança; recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.</p> <p>15.11- Devolução de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos e demais serviços a eles relacionados.</p> <p>15.12- Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.</p> <p>15.13- Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de e contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou</p>	<p>EPS</p>		<p>5%</p>
---	------------	--	-----------

<p>de crédito ou depósito no exterior, emissão fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.</p> <p>15.14- Fornecimento, emissão, remissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.</p> <p>15.15- Compensação de cheques e títulos quaisquer serviços relacionados a depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por meio ou processo, inclusive contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.</p> <p>15.16- Emissão, remissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio de processo; serviços relacionados á transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares inclusive entre contas em geral.</p> <p>15.17- Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.</p> <p>15.18- Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou ora, análise técnica e jurídica, emissão remissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e remissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.</p>	<p>EPS</p>		<p>5%</p>
<p>16- Serviços de transporte de natureza municipal.</p> <p>16.01- Serviços de transporte de natureza coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.</p>	<p>LPS</p>	<p>70</p>	<p>2%</p>



17.11- Organização de festas e recepções; bufê (exceto) o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS.	EPS		3%
17.12- Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	EPS	70	3%
	EPS	70	3%
17.13- Leilão e congêneres.	EPS	70	3%
17.14- Advocacia.	EPS	70	3%
17.15- Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	EPS	70	3%
17.16- Auditoria.	EPS		3%
17.17- Análise de Organização e Métodos.		70	
17.18- Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	EPS	70	3%
17.19- Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	EPS		3%
	EPS		3%
17.20- Consultoria e assessoria econômica ou financeira.			
17.21- Estatística.	EPS		3%
17.22- Cobrança em geral.			
17.23- Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionadas a operações de faturização (factoring).		70	
	EPS		3%
17.24- Apresentação de palestras, conferidas, seminários e congêneres.			
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita)			4%
<u>18- Serviços de regularização de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</u>			

<p>18.01- Serviços de regularização de serviços de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerencia de riscos seguráveis e congêneres.</p>	LPS		5%
<p>19- <u>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</u></p> <p>19.01- serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</p>	EPS		5%
<p>20- <u>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</u></p> <p>20.01- Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador, escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios movimentação de mercadorias de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores estiva conferencia, logística e congêneres.</p> <p>20.02- Serviços, aeroportuários, utilizando de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza capatazia movimentação de aeronaves serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.</p> <p>20.03- Serviços e terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação, de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.</p> <p>21- Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</p> <p>21.01- Serviços de registros público, cartorários e notarias.</p>	LPS		3%
	LPS		3%
	LPS		3%
	EPS		5%



<p><u>22- Serviços de exploração de rodovia.</u> 22.01- Serviços de exploração ou de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.</p>	EPS		5%
<p><u>23- Serviços de programação e comunicação visual desenho industrial e congêneres.</u> 23.01- Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</p>	EPS		3%
<p><u>24- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</u> 24.01- Serviços de chaveiros, confecção de carimbos placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</p>	EPS		3%
<p><u>25- Serviços funerários.</u> 25.01- Funerais, inclusive fornecimento de caixão, uma ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico, fornecimento de flores, coroas, e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres. 25.02- Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos. 25.03- Planos ou convênios funerário. 25.04- Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.</p>	EPS EPS EPS		3% 3% 3% 4%



<p>26- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agencias franqueadas courier e congêneres.</p> <p>26.01- Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agencias franqueadas; Courier e congêneres.</p>	EPS		3%
<p>27- Serviços de assistência social.</p> <p>27.01- Serviços de assistência social.</p>	EPS	70	3%
<p>28- Serviços de avaliação de bens de qualquer natureza.</p> <p>28.01- Serviços de avaliação de bens de qualquer natureza.</p>	EPS		3%
<p>29- Serviços de biblioteconomia.</p> <p>29.01- Serviços de biblioteconomia.</p>	EPS	70	3%
<p>30- Serviços de biologia, biotecnologia e química.</p> <p>30.01- Serviços de biologia, biotecnologia e química.</p>	EPS	70	3%
<p>31- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações e congêneres.</p> <p>31.01- Serviços técnicos em edificações, eletrônica, mecânica telecomunicações e congêneres.</p>	EPS	70	3%
<p>32- Serviços de desenhos técnicos.</p> <p>32.01- Serviços de desenhos técnicos.</p>	EPS	70	3%
<p>33- Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</p> <p>33.1- Despachantes, congêneres, etc.</p>	EPS		3%
<p>34- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</p> <p>34.01- Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</p>	EPS	70	3%

35- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa jornalismo e relações públicas. 35.01- Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	EPS		3%
36- Serviços de meteorologia. 36.01- Serviços de meteorologia.	EPS		3%
37- Serviços de artistas, atletas modelos e manequins. 37.01- Serviços de artistas, atletas modelos e manequins.	EPS		3%
38- Serviços de museologia. 38.01- Serviços de museologia.	EPS		3%
39- Serviços de ouriversaria e lapidação. 39.01- Serviços de ouriversaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomados do serviço).	EPS		3%
40- Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. 40.01- Obras de arte sob encomenda.	EPS		3%

Legendas da Tabela:

EPS – Estabelecimento Prestador do Serviço

LPS – Local de Prestação do Serviço

UNI – Prestação de Serviço de Caráter Pessoal

LEI COMPLEMENTAR Nº 113/2021 (DE JUNHO DE 2021) - “...relativamente aos períodos de apuração ocorridos a partir do Exercício 2023, 100% (cem por cento) do produto da arrecadação pertencerão ao Município do domicílio do tomador.”

Claudécio José Eburneo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

84E882916AC1442ABBCCC3631FE2173D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: CLAUDECIO JOSE EBURNEO em 22/12/2022 09:18:07

CPF:***.***-598-17

Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/84E882916AC1442ABBCCC3631FE2173D>